



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5515, de 30 de abril de 2024.

EMENTA: DESIGNA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA PARA COORDENAR OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município, conforme parágrafo 1º, artigo 100 da Lei Complementar nº 016/2008, **DECRETA**

Art. 1º - Designa os servidores para compor a comissão de prevenção e segurança pública para coordenar os festejos do 44º (quadragésimo quarto) Aniversário de Emancipação Política do Município de Marilândia, que no presente exercício se iniciará em 03/05/2024 e se encerrar em 30/05/2024.

Gildo Alberto Bozzetti - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

Lidiane de Souza Almeida - Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos;

João Pedro Chaves Fuzari - Coordenador de Esportes e Atividades Recreativas;

Aleudes Alves da Costa - Braçal I;

Roberta Arrivabeno - Coordenadora de Organ., Inspeção Escolar e Avaliação;

Aguinaldo Alves Barbosa - Artífice de Obras e Serviços Públicos;

Felipe Lopes da Costa - Educador Físico.

Art. 2º - A presente comissão ficara constituída sob a presidência do **Sr. Gildo Alberto Bozzetti**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

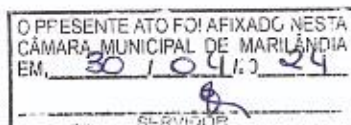
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 30 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***. Data: 30/04/2024 15:58:08

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 30/04/2024.



Assinado por ANA PAULA ASTORI
 FERREIRA 10 136.***.***. Data: 30/04/2024 15:57:38

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação
 O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 30/04/2024

Gilmar Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Documentação de Pessoal C-2